

DECRETO Nº 15.558, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.453.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.453.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica	
60.10-339030 - PABA	Material de Consumo	1.490.000,00
60.10-103030021.2098	Medicamentos Específicos	
60.10-339030 - MED	Material de Consumo	222.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	624.000,00
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	Secretaria Geral	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas do Meio Ambiente	
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	Secretaria Geral	
90.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

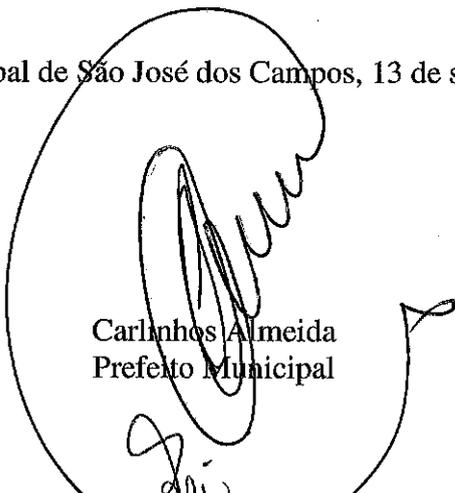
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

20.10-041220002.2009	Serviços Contratados	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	624.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica	
60.10-339032 - PABA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	90.000,00
60.10-339036 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
60.10-339039 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
60.10-449051 - PABA	Obras e Instalações	50.000,00
60.10-449052 - PABA	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
60.10-103030021.2098	Medicamentos Específicos	
60.10-339032 - MED	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	222.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
85.10	Secretaria Geral	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas do Meio Ambiente	
85.10-335043	Subvenções Sociais	2.000,00
85.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
85.10-339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
85.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
85.10-339037	Locação de Mão de Obra	2.000,00
85.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00
85.10-449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
85.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
85.10-449093	Indenizações e Restituições	4.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
90.10	Secretaria Geral	
90.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
90.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
90.10-339035	Serviços de Consultoria	6.000,00
90.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
90.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
90.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
90.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
90.10-449093	Indenizações e Restituições	40.000,00
90.10-041220002.2095	Adiantamentos	
90.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
90.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de setembro de 2013.



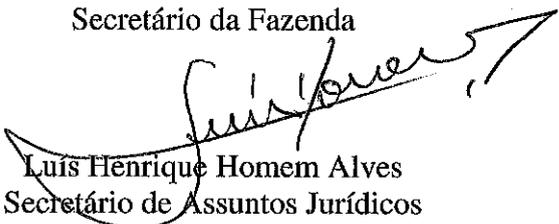
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa